



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral

DECISÃO DIGER 36/2025

Ciente da decisão do Pregoeiro, formalizada através da Análise 1210515, bem como da Análise Jurídica 1215665, cujos fundamentos encampo, com fundamento na Lei 9.784/99, art. 50, § 1º, para **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA** e **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e, por conseguinte, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90017/2024 - TRF6, no qual sagrou-se vencedora a empresa **CLARO S.A**, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

À SELIT, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do TRF da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 13/05/2025, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1225903** e o código CRC **B76C521C**.